



LEI Nº 642 DE 17 DE JULHO DE 2025

Autoriza celebração de convênio de cooperação mútua com a Associação Comunitária de comunicação e Assistência Social, para os fins que específica e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, objetivando a parceria na realização de X Olimpíadas de Pingo D'água.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo 1º desta lei, a Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social se responsabilizará pela organização e gestão das competições que serão objeto de premiações e regularização da Cooperativa junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).

Art. 3º. Para fins do disposto nesta lei, fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais), mediante celebração do convênio, de cooperação mútua, cuja destinação será o pagamento de premiações das competições das modalidades de concurso de marcha e atletismo, conforme estabelecido pela comissão organizadora e cronograma anexo.

Art. 4º. A Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, prestará contas do valor recebido em até 30 (trinta) dias após a finalização das festividades da X Olimpíadas de Pingo D'água.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pingo D'água/MG, 17 de julho de 2025.


Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 17/07/2025


Abelar Carlos da Silva

Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001 – 60

adm@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100 – Pingo D'Água – MG - 35348-000